



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

Rua Pret. João Ribeiro da Silveira, 450 - CEP: 15460-000 - ICÉM - SP  
Fone (17) 3282-9111 - Fax (17) 3282-9115 - e-mail: pmicem@granadanet.com.br  
CNPJ 45.726.742/0001-37



## LEI MUNICIPAL Nº 1.692/2008.

### Dispõe sobre Revisão Anual dos subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Icém.

**ANTONIO HONÓRIO DO NASCIMENTO**, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais;

**FAZ SABER** que a Mesa da Câmara Municipal apresentou, o Plenário aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Em atendimento ao que dispõe o art. 5º da Lei Municipal nº 1.550, de 16/09/04, e inciso VI, do art. 29 da Constituição Federal, c.c. o art. 32, inciso XIX e § 3º, da Lei Orgânica do Município, obedecida a modificação imposta pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998, em seu art.2º, fica concedida a Revisão Salarial Anual aos Vereadores e Presidente da Câmara Municipal de Icém, o percentual de 6% (seis por cento); mesmo índice de reajuste salarial concedido aos servidores do Município

**ARTIGO 2º** - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta das verbas próprias já consignadas no orçamento do corrente exercício, podendo ser suplementadas, se necessário.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2008, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 07 de abril de 2008.

**ANTONIO HONÓRIO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e fixada no local de costume desta Prefeitura na data supra, e em seguida publicada em jornal de circulação na cidade e região.

**ALESSANDRO RODRIGUES BARCELOS**  
Oficial de Gabinete